

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Fls. 22
Maceió
AL
Câmara Municipal

Lei nº 6.202 DE 24 MAIO DE 2013.
Projeto de Lei nº 6.468/2012
Autor: Ver. Ricardo Barbosa

Dá Denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CICLOVIA que se inicia na praia de Pajuçara, indo até a praia de Sete Coqueiros, nesta Capital, de "**CICLOVIA DR. JOSÉ ALFREDO VASCO**".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar a confecção de placas indicativas para a sinalização do referido trecho cicloviário de nossa orla marítima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de Maio de 2013.


Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 27/05/13
Evandro J. Bordeiro
Coordenador do D.O.M - Mat. 941238-3



EM BRANCO